



Câmara Municipal de Estância  
*André Graça Santos*  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 30/2020, de autoria do vereador André Graça Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão ordinária no dia 25/08/2020.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 10 / 09 / 2020

Estância, 10 de setembro de 2020.

LEI Nº 2.120

DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Genilson Andrade Oliveira*  
Genilson Andrade Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

Denomina de Rua “Alaide Trindade de Jesus Santos” a antiga Rua “D” localizada no Bairro Valter Cardoso Costa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica denominada de “**ALAIDE TRINDADE DE JESUS SANTOS**” á antiga Rua “D”, localizada no Bairro Valter Cardoso Costa em nosso município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2020.

*Gilson Andrade Oliveira*  
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância